

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

2017

RELATÓRIO TÉCNICO

Superintendência Estadual de Contabilidade

Secretaria de Estado de
Finanças



RONDÔNIA
Governo do Estado

Governador

Confúcio Aires Moura

Secretário de Finanças

Wagner Garcia de Freitas

Secretário de Finanças Adjunto

Franco Maegaki Ono

Superintendente de Contabilidade

José Carlos da Silveira

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

George Alessandro Gonçalves Braga

Superintendente dos Gastos Públicos

Elvandro Ribeiro da Silva



APRESENTAÇÃO

Prestar contas à sociedade é um dever de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos.

Na área estadual, a Assembleia Legislativa, como casa representativa dos interesses da sociedade em geral, é o legítimo detentor da atribuição de fiscalizar as execuções contábil, financeira, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta e conta com o auxílio do Tribunal de Contas do estado de Rondônia para cumprir sua missão.

Em obediência a esse preceito constitucional, as entidades da Administração Pública do estado de Rondônia, direta e indireta, remetem, atualmente, suas contas para a Controladoria Geral do Estado que, após análise da consistência dos dados, emite seu parecer e os encaminha para apreciação e emissão de parecer prévio do TCE. Entre os vários documentos, há obrigatoriedade do envio das principais demonstrações contábeis do órgão.

Nesse contexto, a Contabilidade é um dos principais instrumentos utilizados pela CGE e TCE para medir o grau de efetividade na gestão de recursos públicos. Com isso, a conjuntura econômica, interna e externa, tem demandado esforços das organizações contábeis nacionais para a adoção de conceitos e procedimentos reconhecidos e utilizados internacionalmente. Sendo assim, a Contabilidade Pública deve fornecer informações quanto aos aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal, auxiliando no processo de tomada de decisão dos usuários à prestação de contas e a instrumentalização do Controle social.



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	5
CAPÍTULO 2 - OS TRIBUTOS E O GASTO PÚBLICO	6
PRINCIPAIS TRIBUTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	7
CAPÍTULO 3 - O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?	8
CAPÍTULO 4 - RECEITAS	9
CAPÍTULO 5 - DESPESA	11
CAPÍTULO 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	14
CAPÍTULO 7 - BALANÇO PATRIMONIAL	15
CAPÍTULO 8 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	18
CAPÍTULO 9 - O QUE É A PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA?	19
CAPÍTULO 10 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF	21
CAPÍTULO 11 - O QUE É A DÍVIDA PÚBLICA?	22

CAPÍTULO 1 - CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Nome da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público.

OBJETIVO:

Fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas, e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

OBJETO:

Patrimônio Público.

FUNÇÃO SOCIAL:

Evidenciar informações necessárias à tomada de decisão, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social.

CAPÍTULO 2 - OS TRIBUTOS E O GASTO PÚBLICO

O Estado não é capaz de funcionar sem os recursos financeiros para exercer suas funções, ou seja, não opera sem receitas. Estas são asseguradas pelo pagamento de tributos, que viabiliza todos os bens e serviços prestados pelo setor público à sociedade.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES: QUAL A DIFERENÇA?

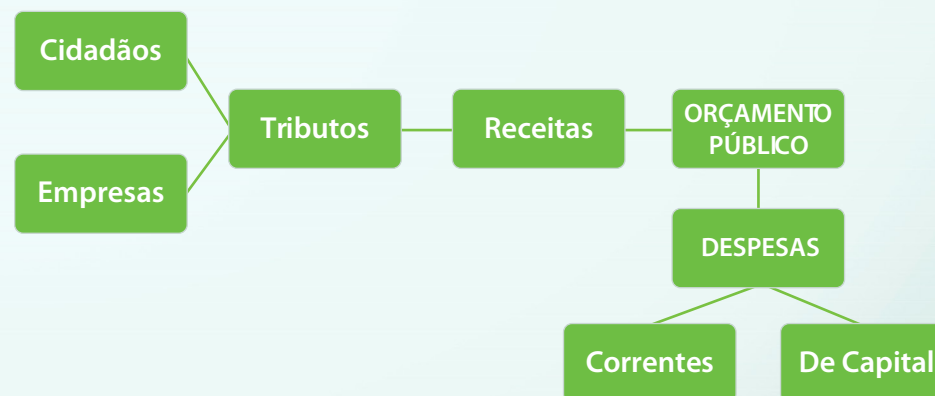
Imposto – É um encargo financeiro que incide sobre todos os bens de consumo, renda e patrimônio. Por não ser vinculado, é devido pelo contribuinte independente de qualquer serviço prestado por parte do Estado.

Taxa – São cobradas vinculadas a uma prestação de serviço público, seja federal, estadual ou municipal, onde uma não pode interferir na competência da outra.

Contribuição de melhoria – É cobrada em função da atuação estatal indiretamente relacionada com o contribuinte, mas que lhe trará benefícios diretos. Pode ser cobrada quando houver (1) a realização de uma obra pública e (2) uma valorização imobiliária decorrente desta obra.

Empréstimo compulsório – Designados a situações extraordinárias e urgentes de calamidade pública ou guerra eminente. A aplicação de seus recursos é destinada exclusivamente para fins específicos o qual foram criados. .

Contribuições sociais – Podem ser instituídas pela União, pelos Estados e Distrito Federal e pelos Municípios para custeio de sistemas de previdência e seguridade social, que incluem a previdência social, a assistência à saúde e a assistência social.



PRINCIPAIS TRIBUTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

ICMS

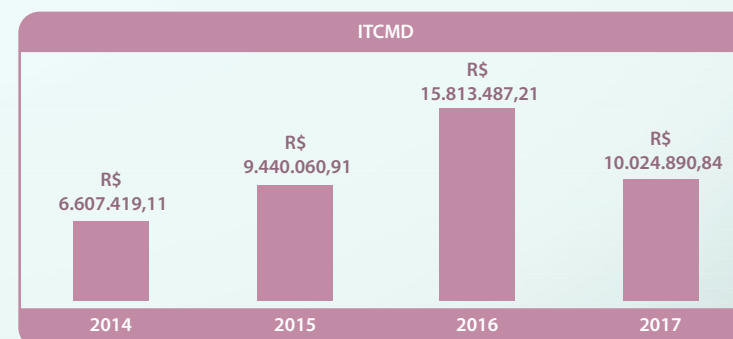
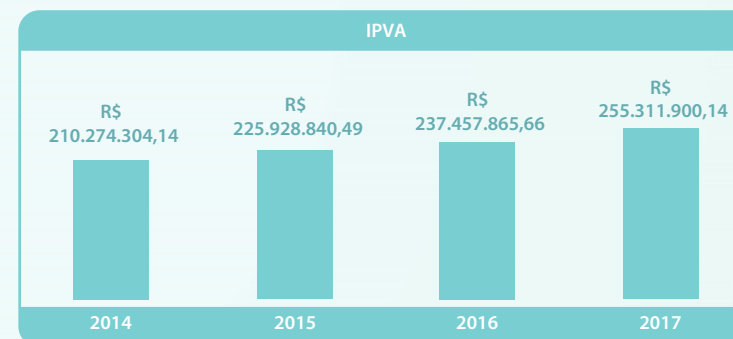
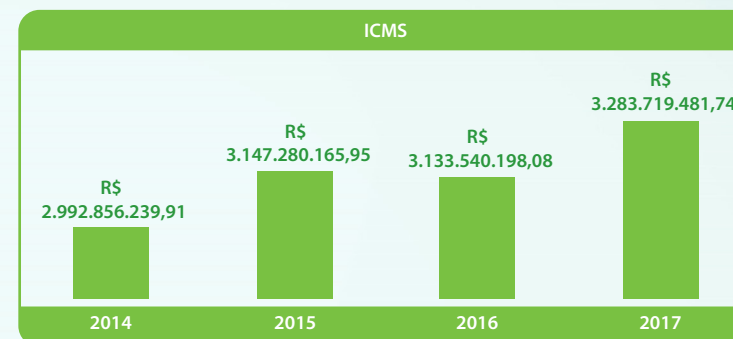
Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Incide sobre a comercialização de mercadorias e a prestação de serviços de comunicação e transporte intermunicipal. É cobrado sobre energia elétrica, telefonia, comercialização de mercadorias nas lojas e supermercados, etc.

IPVA

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. É cobrado dos proprietários de veículos automotores.

ITCMD

Imposto sobre a Transmissão de Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos. Incide sobre herança ou doação, por exemplo, quando o pai decide doar aos filhos uma casa ou uma quantia em dinheiro.



CAPÍTULO 3 - O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?



O ente público precisa anualmente realizar um planejamento de suas receitas e despesas. O orçamento público é aprovado pela Assembleia Legislativa por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA, que demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas para determinado ano.

O orçamento de 2017 do estado de Rondônia foi aprovado pela **Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016**.

A partir da previsão da receita a ser arrecadada e da fixação das despesas a serem pagas pelos Órgãos, Entidades e Fundos Públicos, pode ser iniciado o chamado exercício financeiro.

É no Orçamento que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos.

Na área pública, um dos princípios orçamentários é o equilíbrio. Significa que as receitas previstas deverão ser iguais às despesas fixadas. Legalmente, na execução do orçamento o Estado não pode gastar mais do que arrecada.

CAPÍTULO 4 - RECEITAS

Todo recurso que entra nos cofres do Estado é considerado um ingresso. Quando esse ingresso pode ser utilizado para pagamento de despesas orçamentárias, é classificado como receita orçamentária. Já quando o ingresso precisa ser devolvido para o seu depositante, ele é considerado um ingresso extraorçamentário. Os orçamentários podem ser divididos em:

RECEITAS DE CAPITAL

São ingressos que aumentam o patrimônio duradouro do Estado e normalmente oriundos de atividades não operacionais. Constituem as Receitas de Capital as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, entre outros.

Receitas de Capital

REALIZAÇÃO	98.241.963,84
PREVISÃO ATUALIZADA	445.921.121,17

RECEITAS CORRENTES

São as receitas destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção das atividades governamentais.

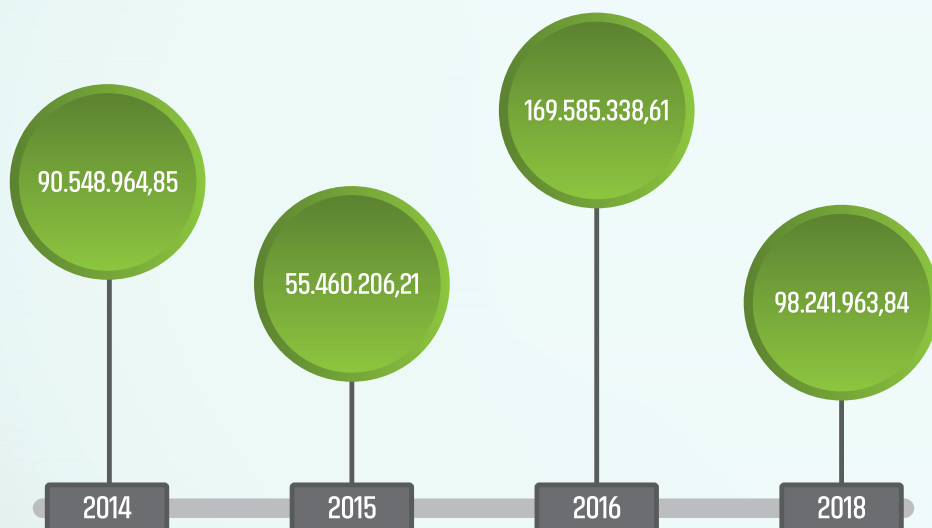
Receitas Correntes

REALIZAÇÃO	8.773.108.082,90
PREVISÃO ATUALIZADA	9.263.630.826,18

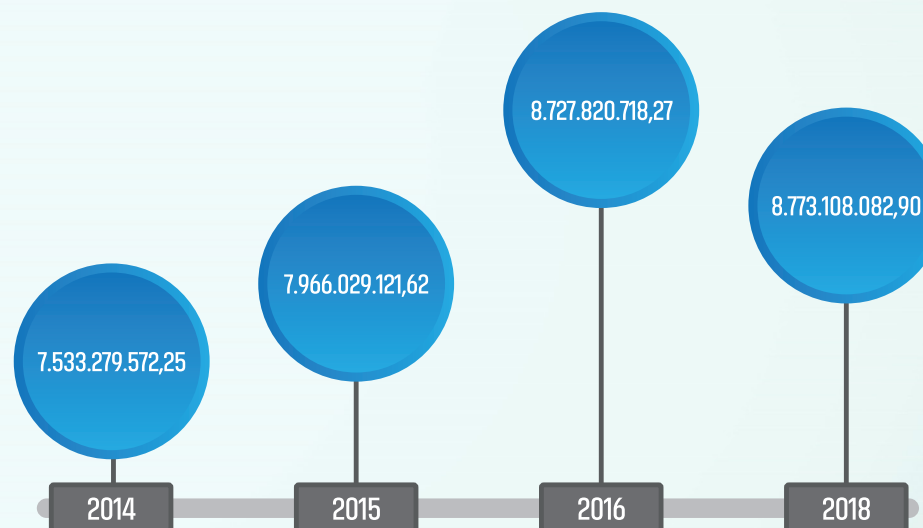
Em 2017, as receitas de capital representaram 1,38% das receita líquida de 2017 e, no ano, totalizaram R\$ 98 milhões.

O total de receitas correntes chegou a 94,70 do previsto, alcançando o montante de R\$ 8.773.108 mil. As receitas de capital totalizaram 22,03% do previsto na LOA, em função da frustração na execução das operações de crédito. A seguir é representada a evolução de arrecadação:

Receitas de Capital



Receitas Correntes



CAPÍTULO 5 - DESPESAS

Todo recurso que sai dos cofres do governo é considerado um dispêndio. As despesas orçamentárias estão classificadas quanto à sua categoria econômica, podem ser despesas correntes ou despesas de capital.

DESPESAS CORRENTES

Engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Despesas Correntes

DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 6.959.407.149,41
DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 6.424.628.822,52

DESPESAS DE CAPITAL

São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

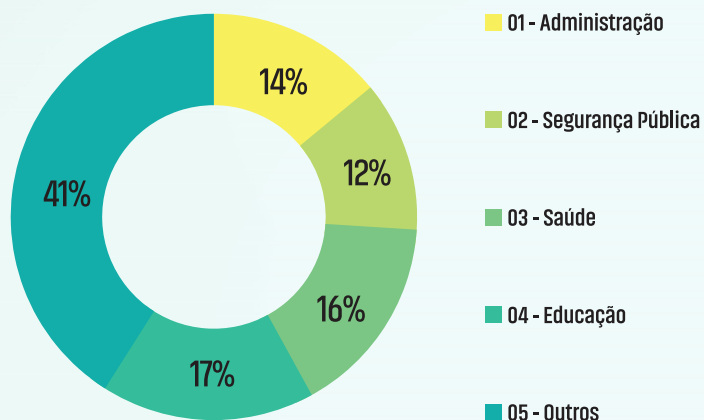
Despesas de Capital

DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 1.338.565.108,51
DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 660.901.194,28

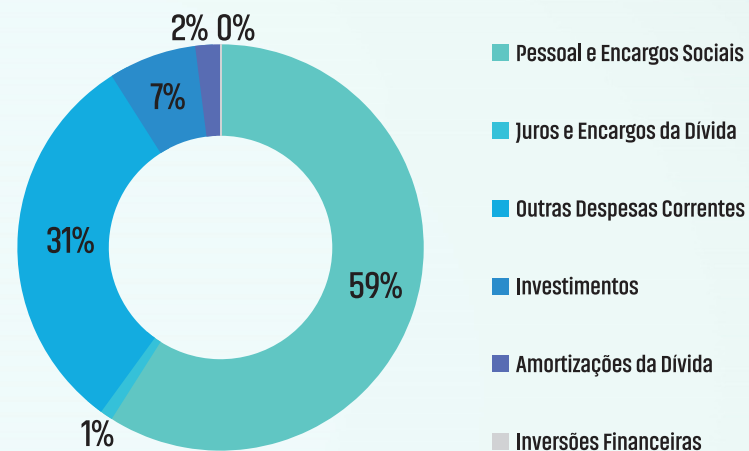
Em 2017, o Estado gastou com investimentos 7,34% de suas despesas, totalizando R\$ 520.354.689,31. Houve a abertura de créditos adicionais, resultando numa dotação atualizada de R\$ 8,297 bilhões. Dessa forma, do total autorizado, o Estado executou 85,39% das despesas, o equivalente a R\$ 7,085 bilhões.

A despesa orçamentária também é segregada no orçamento por funções, que demonstram os gastos nas diversas áreas sociais de atuação do governo. Em 2017, as funções de maior representatividade na execução foram: Educação, Saúde, Administração e Segurança Pública, totalizando R\$ 4.179.478.276,50.

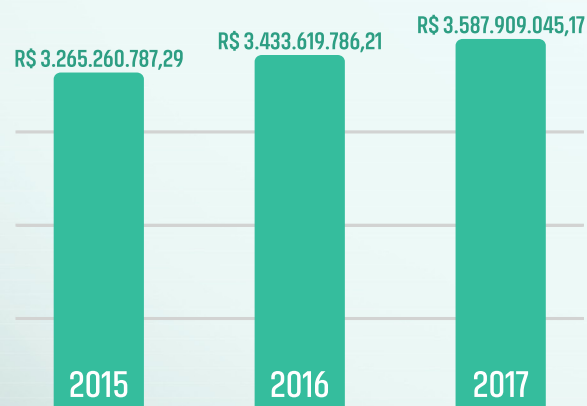
Despesa por Função - 2017



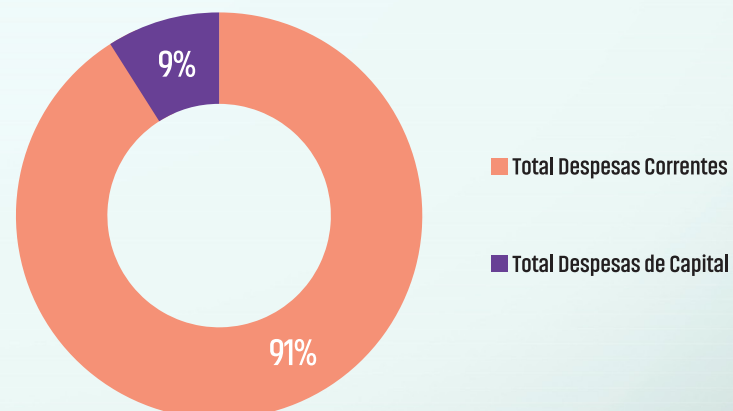
Grupos de Despesa



Despesa com Pessoal



Despesas Empenhadas



Quantitativo de Pessoal				
Vínculo	Quantidade no início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamento no Exercício	Despesa anual da folha de Pagamento por vínculo
Agentes Públicos Cíveis	49155	17424	4100	R\$: 2.373.126.353,00
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público	218	-	3	R\$: 6.870.881,97
Agentes Públicos Militares Ativos	5828	2	48	R\$: 398.897.999,41
Membros ativos de Poder ou Órgão	2	-	-	R\$: 428.162,89
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	1	-	-	R\$: 25.322,25
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Estado	55	15	10	R\$: 2.389.513,35
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Estado	2815	3474	465	R\$: 105.577.228,00
Servidores contratados por tempo determinado	1648	2380	1040	R\$: 90.456.496,00
Estagiários	259	461	171	R\$: 2.200.521,83
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de governo	3717	5385	549	R\$: 136.509.302,73
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	239	1364	144	R\$: 11.014.047,83
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	-	-	-	-
Conselheiros ou Conselheiros/JETON com ônus ao Poder Executivo	25	2	3	R\$: 535.207,32
Jovem Aprendiz	64	450	43	R\$: 2.757.975,21
Total	64026	30957	6576	R\$: 3.130.789.011,79

CAPÍTULO 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, comparando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

Para 2017, analisando o Balanço Orçamentário Resumido, ocorreu uma frustração de receita no montante de R\$ 723.068.828,24, ou seja, apenas 90,81% da receita prevista foi realizada. Ocorreu ainda uma economia orçamentária – a despesa executada (empenhada) foi menor que a dotação atualizada – no montante de R\$ 1.212.442.241,12.

Como o total da receita realizada foi de R\$ 7.141.017.607,11, e o total da despesa executada foi de R\$ 7.085.530.016,80, ocorreu um superávit orçamentário no valor de R\$ 55.487.590,31.

Balanço Orçamentário



CAPÍTULO 7 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

O **Ativo** compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, quer seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.

O **Passivo** compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões.

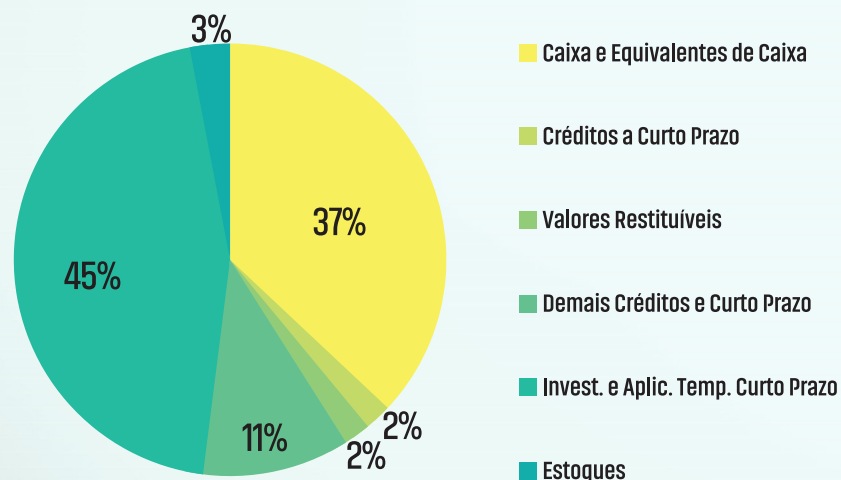
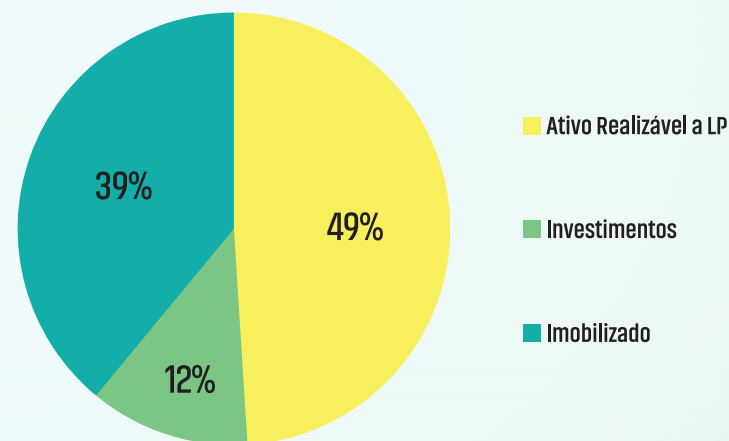


CLASSIFICAÇÃO EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

No ano de 2017, as **composições gráficas do ativo e passivo**, tanto no circulante como no não circulante, atingiram variações percentuais que demonstram os reflexos mais significativos da estrutura patrimonial atual.

No **ativo circulante** (bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo) o caixa e equivalentes de caixa representam 37% do seu total, parcela relativa ao disponível para realização imediata, mas que vem sendo comprometida com as obrigações a pagar.

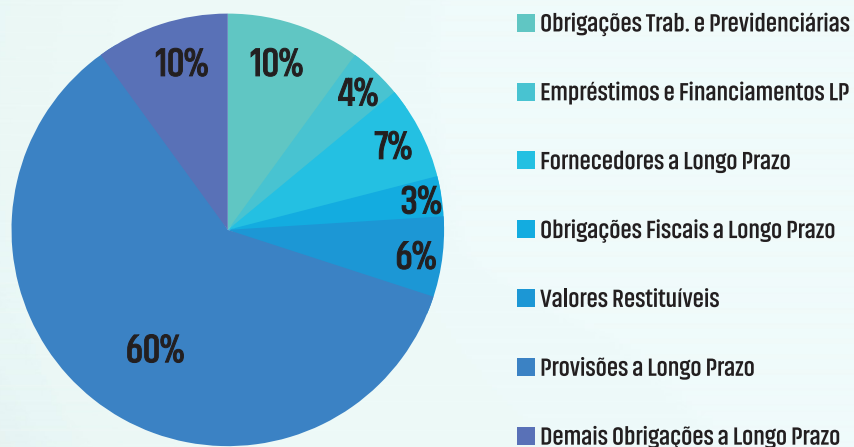
Cerca de 39% do ativo não circulante corresponde ao ativo imobilizado, sendo sua maior participação em bens imóveis líquido da depreciação ocorrida no exercício. Os investimentos representam 12% e o ativo realizável a longo prazo 49% do ativo não circulante.

Ativo Circulante**Ativo Não Circulante**

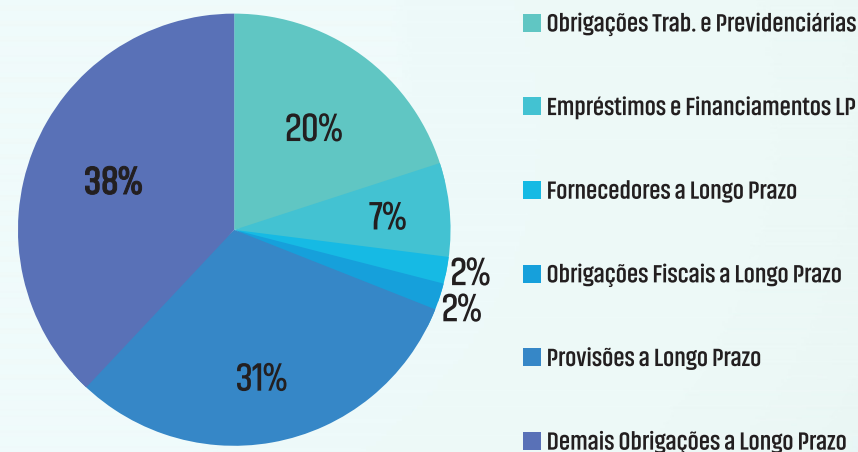
No **passivo circulante** (obrigações que normalmente são pagas dentro de um ano) as demais obrigações a curto prazo representam 10% do seu total, que incluem as consignações, os depósitos e os convênios recebidos, já a maior parcela dos compromissos de curto prazo é composta pelas Provisões a Curto Prazo (60%).

Cerca de 38% do **passivo não circulante** corresponde às Demais Obrigações de Longo Prazo. Depois destas, o maior valor é o das provisões a longo prazo, que representam 31% do passivo não circulante.

Passivo Circulante



Passivo Não Circulante



CAPÍTULO 8 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Através da estrutura das Variações Patrimoniais o setor público mede o quanto o serviço público prestado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais, sejam aumentativas ou diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA: representam as agregações de novos elementos ao patrimônio público, que poderão ocorrer por meio de aumento de valores ativos ou redução de valores passivos.

Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD: são as alterações dos elementos do patrimônio público que reduzem o patrimônio líquido do órgão ou entidade pelo aumento de valores passivos ou pela redução de valores ativos.

Demonstração das Variações Patrimoniais Resumida



CAPÍTULO 9 - O QUE É A PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA?

A “Provisão Matemática” é o valor determinado através de cálculo probabilístico e financeiro que representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente, e é também conhecida como Passivo Atuarial.

Segundo a Secretaria da Previdência Social do Governo Federal, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados por esse sistema.

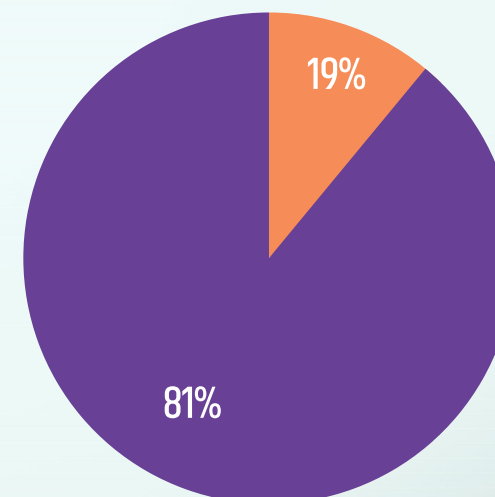
O Estado de Rondônia, cientes das projeções atuariais, utilizando-se de uma política de prudência, editou a Lei Complementar n. 783/2014, e, assim, a partir de 2015, está repassando mensalmente 10% da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos para geração de energia elétrica ao Fundo Financeiro do IPERON com a finalidade de suprir possível déficit atuarial futuro.

FP Financeiro

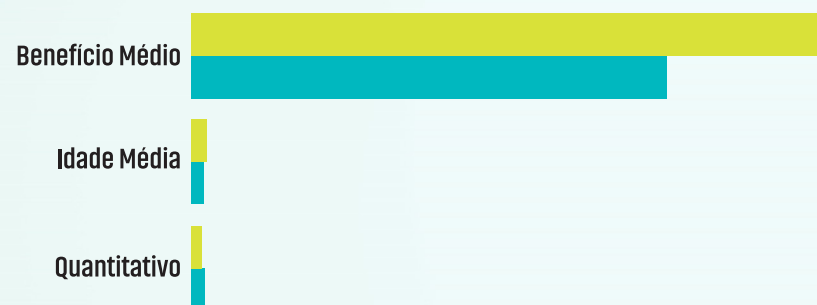


	Quantitativo	Idade Média	Benefício Médio
■ Inativos	5371	62	R\$ 5.178,57
■ Pensionistas	1992	57	R\$ 3.170,48

FP Financeiro - Benefícios

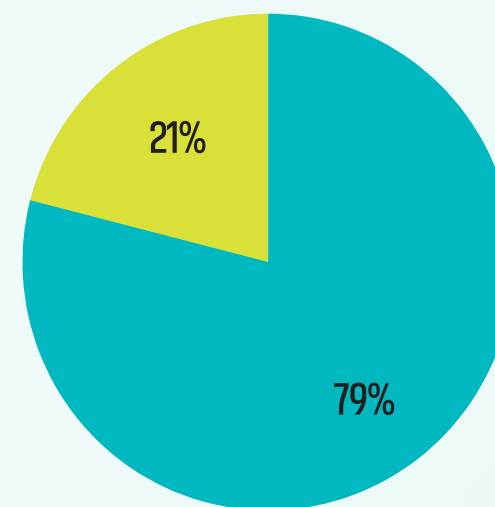


FP Capitalizado



	Quantitativo	Idade Média	Benefício Médio
■ Inativos	7	56,57142857	R\$ 5.715,23
■ Pensionistas	35	36	R\$ 4.325,66

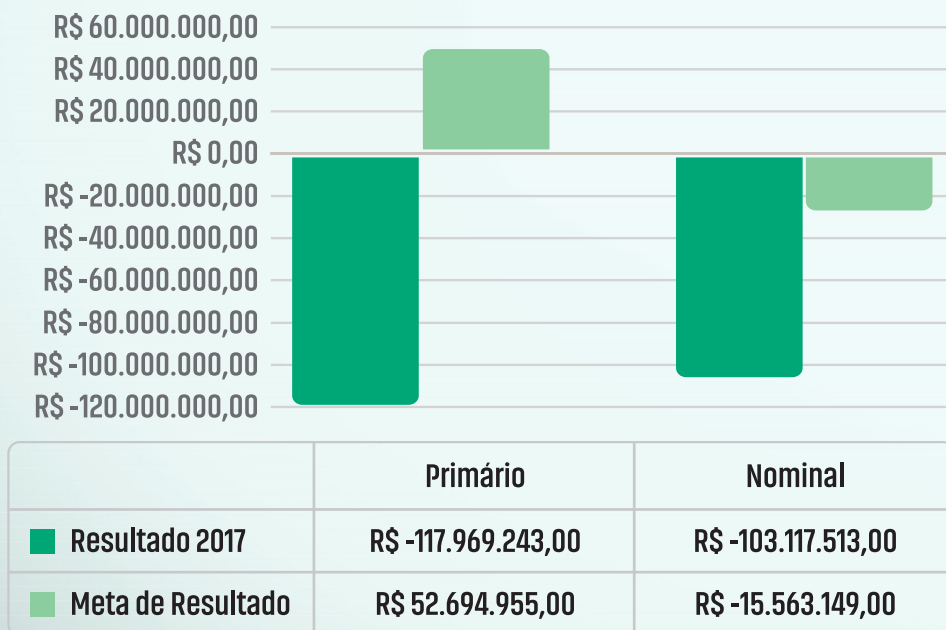
FP Capitalizado - Benefícios



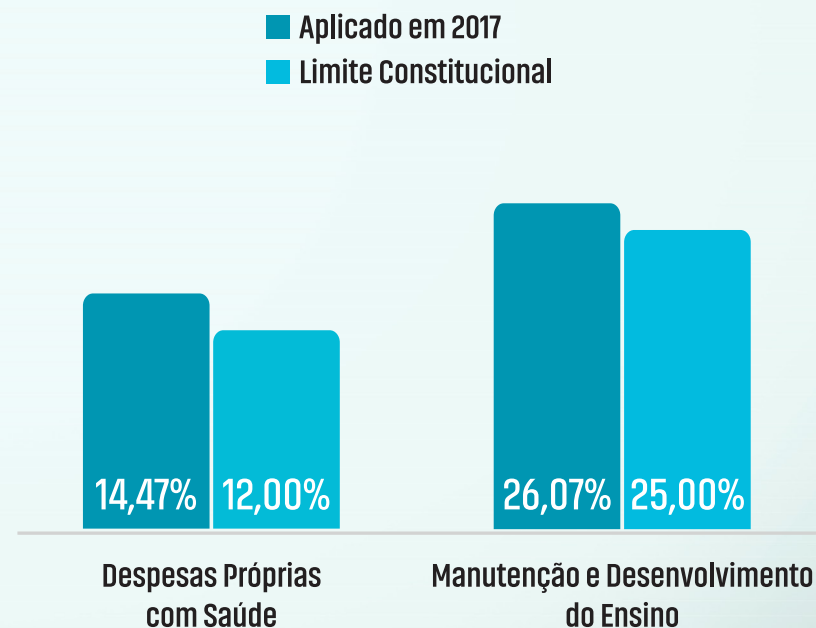
CAPÍTULO 10 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), foi um marco nas finanças públicas do Brasil, criou regras e limites para uma gestão fiscal responsável, visando ao equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, além de impor o estabelecimento de metas de resultado primário e nominal a ser atingida, a LRF fixou limites para as despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, garantias e contra garantias, bem como inscrição dos restos a pagar.

Meta de Resultado



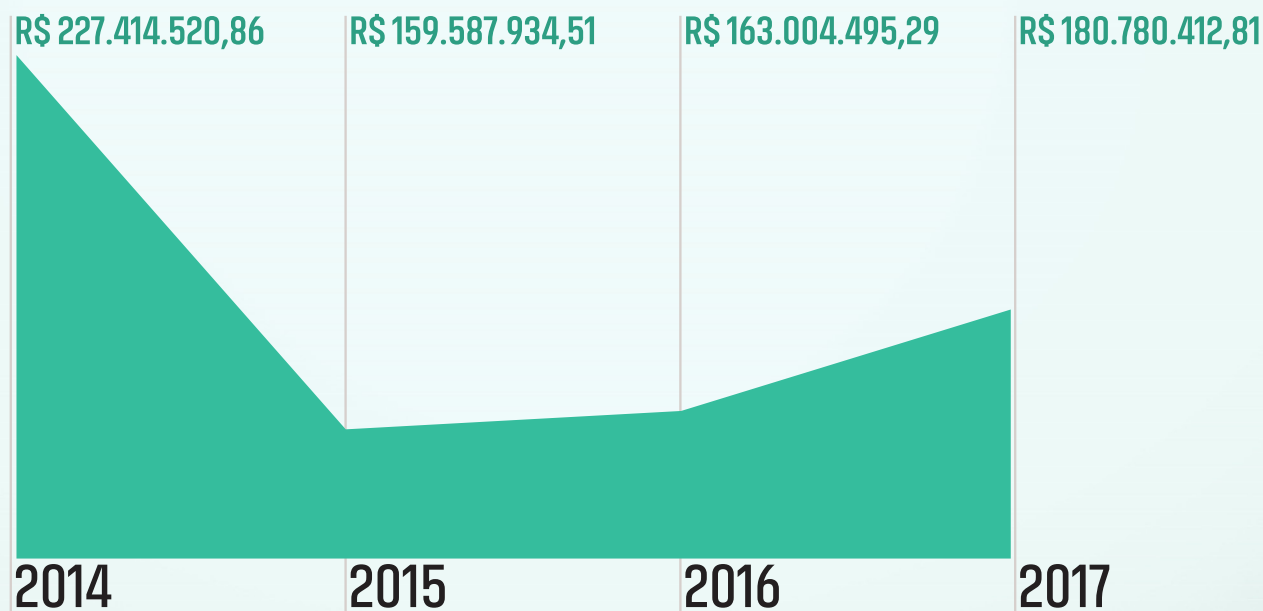
Limites Constitucionais



CAPÍTULO 11 – O QUE É A DÍVIDA PÚBLICA?

Dívida pública é a dívida contraída pelo governo com entidades financeiras ou pessoas da sociedade para financiar parte de seus gastos que não são cobertos com a arrecadação de impostos ou alcançar alguns objetivos de gestão econômica, tais como controlar o nível de atividade, o crédito e o consumo ou, ainda, captar dólares no exterior.

Dívida Pública



A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, que são valores a receber líquidos e certos.

Os limites da dívida são definidos pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, conforme estabelecido no artigo 52 da Constituição Federal de 1988.

Limites Constitucionais

